

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 776 - 13 a 15 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre fixar os vencimentos dos cargos de comissão previstos na resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, alterada pela Resolução nº 903, de 16 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos cargos em comissão previstos na Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, e na Resolução nº 903, de 16 de julho de 2015, de acordo com o Anexo único, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2015, com exceção dos cargos de Tesoureiro e de Chefe de Divisão que produzem os efeitos desde 1º de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 1287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO ÚNICO	
NOMENCLATURA / CARGO	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	R\$5.100,00
PROCURADOR GERAL	R\$5.300,00
SUB-PROCURADOR GERAL	R\$5.100,00
TESOUREIRO	R\$5.050,00
CONTROLADOR	R\$4.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$4.500,00
CHEFE DE SEÇÃO	R\$1.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	R\$3.200,00

CHEFE DE COMUNICAÇÃO	R\$2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$2.400,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$1.200,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$2.800,00

LEI Nº. 1289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DA TARTARUGA, BAIRRO TARTARUGA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 – M.C. DANOS URBANISTICOS	R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro						
31/12/2015						
Fonte de Recursos	Descrição	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Apurado	Superávit Utilizado	Saldo Superávit
175	M.C.DANOS URBANISTICOS	1.121.903,39	0,00	1.121.903,39	1.095.000,00	26.903,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Cássio Heleno Cunha Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA

E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Carlos Henrique Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Loram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2016.

DECRETO Nº668, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 666, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial no valor que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1289, de 14 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DA TARTARUGA, BAIRRO TARTARUGA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 – M.C. DANOS URBANISTICOS	R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro						
31/12/2015						
Fonte de Recursos	Descrição	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Apurado	Superávit Utilizado	Saldo Superávit
175	M.C.DANOS URBANISTICOS	1.121.903,39	0,00	1.121.903,39	1.095.000,00	26.903,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº.667, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a reestruturação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 3.560,02
01	GESTOR DE CONTROLE INTERNO	CC-01	R\$ 6.037,77

Art. 2º Ficam criados por transformação os seguintes cargos na administração pública direta:

II–Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
03	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	R\$ 3.488,82
01	ASSESSOR I	CC-03	R\$ 3.489,99

§1º. A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 12 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Planilha de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Armação dos Búzios, estabelecido no § 1º, do art. 45, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 45, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização prevista no § 1º, art. 45, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do Exercício de 2016:

2016	1.993.935,75	166.161,31
2017	2.226.138,23	185.511,52
2018	2.462.785,36	205.232,11
2019	2.703.942,82	225.328,57
2020	2.949.677,15	245.806,43
2021	3.200.055,77	266.671,31
2022	3.455.147,00	287.928,92
2023	3.715.020,04	309.585,00
2024	3.979.745,03	331.645,42
2025	4.249.393,02	354.116,09
2026	4.524.036,00	377.003,00
2027	4.803.746,89	400.312,24
2028	5.088.599,60	424.049,97
2029	5.378.668,99	448.222,42
2030	5.674.030,91	472.835,91
2031	5.974.762,20	497.896,85
2032	6.280.940,71	523.411,73
2033	6.592.645,32	549.387,11
2034	6.909.955,92	575.829,66
2035	7.232.953,47	602.746,12
2036	7.561.719,98	630.143,33
2037	7.637.337,17	636.444,76
2038	7.713.710,55	642.809,21
2039	7.790.847,65	649.237,30
2040	7.868.756,13	655.729,68
2041	7.947.443,69	662.286,97
2042	8.026.918,13	668.909,84
2043	8.107.187,31	675.598,94
2044	8.188.259,18	682.354,93
2045	8.270.141,77	689.178,48
2046	8.352.843,19	696.070,27
2047	8.436.371,62	703.030,97
2048	0,00	0,00
2049	0,00	0,00
2050	0,00	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 668/2016

Mês /Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Fl. Sal. x Taxa Contrib.			
dez-15					68.027.146,40
dez-16	52.197.271,03	1.993.935,75	1.984.277,18	1	70.055.892,68
dez/17	52.719.243,74	2.226.138,23	2.100.130,40	2	71.967.296,65
dez/18	53.246.436,18	2.462.785,36	2.427.169,45	3	73.749.741,74
dez/19	53.778.900,54	2.703.942,82	2.651.930,97	4	75.390.846,72
dez/20	54.316.689,55	2.949.677,15	2.878.925,15	5	76.877.419,03
dez/21	54.859.856,44	3.200.055,77	3.108.168,93	6	78.195.405,11
dez/22	55.408.455,01	3.455.147,00	3.339.679,37	7	79.329.837,86
dez/23	55.962.539,56	3.715.020,04	3.573.473,65	8	80.264.780,90
dez/24	56.522.164,95	3.979.745,03	3.809.569,06	9	80.983.269,46
dez/25	57.087.386,60	4.249.393,02	4.047.983,00	10	81.467.247,74
dez/26	57.658.260,47	4.524.036,00	4.288.732,99	11	81.697.502,46
dez/27	58.234.843,07	4.803.746,89	4.531.836,69	12	81.653.592,48
dez/28	58.817.191,51	5.088.599,60	4.777.311,86	13	81.313.774,08
dez/29	59.405.363,42	5.378.668,99	5.025.176,37	14	80.654.921,87
dez/30	59.999.417,05	5.674.030,91	5.275.448,23	15	79.652.444,81
dez/31	60.599.411,23	5.974.762,20	5.528.145,57	16	78.280.197,32
dez/32	61.205.405,34	6.280.940,71	5.783.286,64	17	76.510.384,92
dez/33	61.817.459,39	6.592.645,32	6.040.889,80	18	74.313.464,23
dez/34	62.435.633,98	6.909.955,92	6.300.973,55	19	71.658.037,04
dez/35	63.059.990,32	7.232.953,47	6.563.556,52	20	68.510.737,89
dez/36	63.690.590,23	7.561.719,98	6.828.657,43	21	64.836.114,95
dez/37	64.327.496,13	7.637.337,17	6.863.535,40	22	60.863.161,97
dez/38	64.970.771,09	7.713.710,55	6.898.591,51	23	56.573.200,61
dez/39	65.620.478,80	7.790.847,65	6.933.826,67	24	51.946.424,05
dez/40	66.276.683,59	7.868.756,13	6.969.241,80	25	46.961.829,22
dez/41	66.939.450,43	7.947.443,69	7.004.837,82	26	41.597.144,89
dez/42	67.608.844,93	8.026.918,13	7.040.615,65	27	35.828.755,56
dez/43	68.284.933,38	8.107.187,31	7.076.576,21	28	29.631.620,70
dez/44	68.967.782,71	8.188.259,18	7.112.720,45	29	22.979.189,14
dez/45	69.657.460,54	8.270.141,77	7.149.049,29	30	15.843.308,39
dez/46	70.354.035,15	8.352.843,19	7.185.563,69	31	8.194.128,49
dez/47	71.057.575,50	8.436.371,62	7.222.264,59	32	0,00
dez/48	0,00	0,00	0,00	0	0,00
dez/49	0,00	0,00	0,00	0	0,00
dez/50	0,00	0,00	0,00	0	0,00

DECRETO Nº. 669. DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 185.689,14 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 185.689,14 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	000	R\$ 100.000,00
02.0106.04.122.0001.2.787	33903900	004	R\$ 78.589,14
02.0111.04.122.0001.2.873	33909100	004	R\$ 7.100,00
		TOTAL	R\$ 185.689,14

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.122.0001.2.873	31909400	000	R\$ 100.000,00
02.0106.15.452.0027.2.167	33903000	049	R\$ 78.589,14
02.0111.04.122.0001.2.873	33903000	049	R\$ 7.100,00
		TOTAL	R\$ 185.689,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 342. DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2016, LÚCIO FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 145, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 343. DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2016, LÚCIO FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 344. DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 12 de setembro de 2016, MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 345. DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 12 de setembro de 2016, ALEXANDRE NABUCO CIRNE RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.982/2013

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: Porto e Porto Automóveis LTDA - ME

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades do Município de Armação dos Búzios - RJ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 – Prorrogação de Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.612/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Diagnosom Serviços Médicos e Ultrassonografia LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem, especialmente ultrassonografia.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.141/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

CONTRATADA: Construtora Rangel de Cabo Frio Ltda - ME

OBJETO: serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Eulina Assis Marques

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.372/2013

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

CONTRATADA: Ale Construções de Cabo Frio LTDA - ME

OBJETO: Contratação dos serviços de jardinagem e manutenção das praças e parque municipais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 06 (seis) meses

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para reunião Ordinária, que acontecerá no dia 22/09/2016, às 09 horas.

Local: CEPED – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho do FUNDEB

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à sentença proferida em sede de Ação Ordinária de obrigação de fazer, substanciada sob o nº 0004997-30.2013.8.19.0078, a candidata RENATA GOMES, cargo M16 – TELEFONISTA - APH, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios

Data: 14/09/2016

Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 130. DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 25 de Maio de 2016, o cargo de provimento efetivo de Professor IA6.2, do Servidor JOSÉ AMORIM DOS SANTOS, matrícula 1391, estatutário, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14/2016

A Secretária Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais que são conferidas no artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução nº 139/1992 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DESIGNAR, com efeito desde 01/04/2016, a servidora Samanta Cunha do Nascimento Braz, matrícula 14012 inscrita no Crefito-RJ sob o nº 064147-F, para exercer a função de Responsável Técnico do Centro Municipal de Fisioterapia

Revogam-se as disposições em contrários.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO AUDITÓRIO DA Pousada DOS REIS

Às 18:12hs., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 22/02/16, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: 1) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em dezembro de 2015; 2) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre os eventos em residências privadas contrariando a LOM; 3) Apresentação do andamento da abertura da conta bancária do FMMA; 4) Apresentação do andamento das mudanças na legislação de Medidas Compensatórias; 5) Discussão de proposta de lei para regularizar o som automotivo; 6) Assuntos Gerais. Tendo sido verificado quórum – 09 (nove) de conselheiros presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião; como a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc” e deu-se início à reunião. Passou-se então para os itens da pauta. 1) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em dezembro de 2015; Ficou para a próxima reunião. 2) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre os eventos em residências privadas contrariando a LOM; a conselheira Mônica Casarin leu o relatório da Câmara Técnica (que segue em anexo a esta ata) que narra os recentes problemas de excesso de barulho provocado por festas e eventos particulares em diversos bairros do município, questiona a legalidade dos eventos, já que não respeitam as legislações vigentes; lista a legislação existente sobre o assunto para recomendar o seguinte: “a criação de uma força tarefa entre as Secretarias do Meio Ambiente, Ordem Pública e a Polícia Militar, com as entidades de classe e civis para coibir estes abusos e fazer valer as legislações já existentes. Entre as medidas sugeridas; 1) Criação de uma ação coordenada entre os entes públicos, através de uma comunicação rápida e eficiente; 2) A punição efetiva dos responsáveis pelos eventos (incluindo os proprietários dos imóveis onde eles acontecem), com a aplicação de multas e fechamento imediato do local; 3) Campanha de orientação à população de como agir e para quem ligar quando precisar; 4) Criação de um canal direto entre os entes públicos e associações.”. Após a leitura, o conselheiro Fábio Dantas pediu a palavra para explicar que como secretário de Meio Ambiente ele não tem acesso aos pedidos de eventos realizados na cidade, cabendo à secretaria apenas fiscalizar o volume sonoro dos eventos em caso de denúncia. Disse que fiscais da Semap aplicam a multa, mas os organizadores dos eventos alegam que têm autorização da Secretaria de Ordem Pública. O conselheiro Rodolpho Perissé indagou qual seria o procedimento para a licença destes tipos de evento segundo a legislação municipal, o que ninguém soube responder corretamente. Fábio propôs marcar uma reunião com o secretário de Serviços Públicos para conversar e definir um procedimento. Mônica Casarin propõe a abertura de um processo administrativo questionando o procedimento de emissão de licença para festas e eventos, sugestão aprovada por unanimidade. 3) Apresentação do andamento da abertura da conta bancária do FMMA; o conselheiro Fábio Dantas pediu a palavra para explicar os últimos fatos. Disse que em conversa com o Secretário de Governo, este lhe informou que não era preciso abrir uma conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, pois já existe uma; que estava suspensa por uma investigação do TCE, porém já foi liberada. Informou ainda que, diante de tal afirmativa, enviou um memorando ao Secretário de Governo e ao Ministério Público Estadual, em 17/02/2016, pedindo informações por escrito sobre a tal conta, inclusive quem é o atual responsável e o saldo existente. Ofício este anexado a esta ata. Outros conselheiros pediram a palavra para demonstrar indignação com tal argumento, já que o Conselho de Meio Ambiente está trabalhando a dois (02) anos para criar uma conta para o FMMA e só agora recebemos tal informação. Mônica Casarin questionou a existência de tal conta, já que os montantes definidos nos Orçamentos municipais anuais nunca foram depositados em conta específica do Fundo, e foram para a conta geral da Prefeitura. Sugeriu-se que todos os conselheiros fossem à C.E.F. exigir a abertura da conta, como determina a lei. Porém, decidiu-se por dar o prazo legal de 30 dias para a resposta da Secretaria de Governo, como determina a Lei Federal 12.527/2011, antes de qualquer outra providência. O conselheiro Rodolpho Perissé ficou responsável de protocolar um ofício do CMMA à Secretaria de Governo para tentar resolver a questão. 4) Apresentação do andamento das mudanças na legislação de Medidas Compensatórias; o presidente informou aos conselheiros que as propostas de mudança nas leis 490 e 428 (medidas compensatórias) e a lei 548 (esgoto) continuam em apreciação na procuradoria geral da prefeitura, desde setembro de 2015. Que a reunião marcada com a procuradora responsável foi adiada para o próximo dia 26 de fevereiro. 5) Discussão de proposta de lei para regularizar o som automotivo; o conselheiro Rodolpho Perissé propôs a criação de uma legislação específica para proibir o uso abusivo de som automotivo no município, nos moldes do que já existe em outras cidades como Arрайal do Cabo. Os conselheiros aprovaram a proposta e ficou-se de estudar a possibilidade junto à Câmara de vereadores. 6) Assuntos Gerais; O conselheiro Paulo Abranches pediu a palavra para expor a situação atual do esgotamento sanitário municipal. Informou que após um pedido da secretaria de Obras e Saneamento, com o objetivo de propiciar a fiscalização da mesma pela municipalidade, a concessionária Prolagos construiu um caminho em torno da lagoa de retenção, que fica dentro das terras da família Modiano. Este caminho acabou se tornando um dique de contenção da lagoa, e para escoá-la foram instaladas duas manilhas ligadas ao canal da Marina. Recentemente estas manilhas foram tapadas com sacos de cimento por pessoas ainda ignoradas. Porém, com as fortes chuvas a lagoa veio a transbordar ultrapassando os limites da estrada da Marina. Paulo explicou ainda que durante recente fiscalização, foi constatado que desde 2003 – ano da sua criação – a lagoa que recebe os efluentes da ETE aumentou cerca de 20% em seu volume e apresenta uma quantidade preocupante de loge e esgoto em seu leito. As condições da lagoa de retenção levantaram suspeitas de que o efluente recebido pode não ser resultante de um tratamento secundário, como afirma a concessionária, mas sim primário. Para se ter uma contra-prova é necessário a contratação de um laboratório independente para fazer a análise

periódica os efluentes que chegam à lagoa. O secretário de Meio Ambiente Fábio Dantas pediu a palavra para informar aos conselheiros que a iria autorizar o uso da verba das Medidas Compensatórias para a contratação de tal laboratório, e que estaria assumindo a responsabilidade por este ato. Informou ainda que já notificou a Prolagos para apresentar o licenciamento do INEA para esclarecer as condicionantes nas quais ele foi pautado. Paulo Abranches informou que ele, o secretário de Meio Ambiente e o Prefeito se reuniram com a diretoria da Prolagos, na semana anterior, e que a concessionária prometeu que iria assumir os custos para a ampliação da ETE de Búzios e a instalação da wetland; que seria feita com verba do Fecan. Segundo Abranches, a ETE passaria dos atuais 100 litros/s. (sendo 40 litros de tratamento secundário e 60 litros de primário) para 200 litros/s. (seria 100 litros de secundário e 100 de primário) e a wetland será construída em terreno próximo ao lixão. O prazo final seria para janeiro de 2017. Paulo Abranches disse que o município de Búzios chegou nesta situação crítica em relação ao esgotamento sanitário pois ficou todos estes anos na dependência da Prolagos, do Consórcio Lagos de São João, da AGENERSA – Agência Reguladora de Energia e Saneamento - e as outras entidades regionais que não representam o município; que necessário que criemos nosso próprio caminho com outros parceiros. afirmou ainda que a minuta da lei que cria as políticas públicas municipais para o saneamento básico será apresentada à população, para debate, em cerca de 15 a 20 dias. O conselheiro Mauro Cesar de Mello (Mauro Acerola), afirmou que é urgente uma definição pois os efluentes estão acabando com a fauna e a flora do entorno da lagoa e do canal da Marina; e que se deve obrigar a Prolagos a aplicar uma medida mitigatória imediatamente. Mônica Casarin lembrou que não adianta apenas ficar aplicando multas à concessionária, o que não vai solucionar o problema; e lembrou que justamente uma das principais ações propostas pelo Conselho é a efetivação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujas verbas seriam usadas prioritariamente para o saneamento básico, mas como ele não existe ainda, todas as verbas destinadas ao Fundo foram perdidas.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 19:53hs., da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RODOLPHO PERISSÉ – PRESIDENTE
FÁBIO DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 (TRINTA E UM) DO MÊS DE MARÇO DE 2016 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO AUDITÓRIO DA Pousada DOS REIS (RUA PORTAL DA FERRADURA, Nº 30)

Às 18:05 hs., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 28/03/16, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: 1) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em dezembro de 2015; 2) Andamento da abertura da conta bancária do FMMA; 3) Apresentação do processo administrativo de embargo/liberação da Fábrica de Gelo; 4) Apresentação do processo de licenciamento do empreendimento Maria Porto Búzios; 5) Invasão de áreas de APA e APP; 6) Projeto de coleta de resíduos sólidos; 7) Assuntos Gerais.

Tendo sido verificado quórum – 11 (onze) de conselheiros presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião; como a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc” e deu-se início à reunião, com a leitura da ata anterior e sua aprovação. Passou-se então para os itens da pauta. 1) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado em dezembro de 2015; a conselheira Denise Morand procedeu à leitura do relatório realizado pela C.T. composta por ele próprio, o conselheiro Lucio Sattamini e representantes do NEA-BC, que segue em anexo a esta ata; e que aprova as propostas apresentadas no PMSB com as seguintes ressalvas: 01 – Implantação da Política Pública de Saneamento Básico, 02 – Criação da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, 03- Implantação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e seu respectivo Fundo e 04- Inclusão no Orçamento Municipal de 2016 das verbas determinadas no PMSB. Pedindo a palavra, o conselheiro Paulo Abranches, secretário de Obras e Saneamento, informou que algumas das verbas para a pasta forma incluídas no orçamento de 2016, sem especificar quais; concordando com as ressalvas apontadas no relatório da C.T.; mas que o município precisa agir com urgência, de preferência judicialmente, para impedir que a Prolagos continue cometendo o que ele chamou de crime ambiental ao continuar jogando seu efluente na lagoa de contenção do golfe e no canal da Marina, assunto tratado na reunião anterior (24/02/2016). Informou que a Semap ficou de fiscalizar a qualidade do despejo de efluentes no local e multar a empresa. Os conselheiros Lucio Sattamini e Mônica Casarin questionaram sobre a decisão, tomada na reunião de fevereiro, de contratar um laboratório independente para fazer análise dos efluentes da Prolagos, sendo informados pelo secretário de Meio Ambiente de que não foi contratado pois neste período não houve nenhuma Medida Compensatória disponível, e que não se poderia usar os R\$ 50 mil que estão depositados na conta da MCs. Fábio Dantas informou que fiscais da Semap foram ao local e constataram o despejo de esgoto na lagoa e que, no dia 23 de março, a Prolagos foi multada em 78 mil UPFMs. Disse que enviou o relatório da fiscalização para o INEA, que neste momento estaria analisando a licença de operação da Prolagos, alertando para o descumprimento das condicionantes números 08,10,13,15,17 e 19 da L.O. e outras leis estaduais e municipais. O senhor Hamber Carvalho, presente na reunião, afirmou que qualquer ação contra a Prolagos seria inócua, pois ela estaria amparada pelo contrato de prestação de serviço. A conselheira Mônica Casarin defendeu que seria necessário a contra-prova de um laboratório independente para provar o despejo de esgoto na lagoa. Já os representantes da OAB/Búzios, senhores Márcio José de Sá, Shirlei Coutinho Branco e Osmar Barbosa, também presentes na reunião, alegam que há condições jurídicas para acionar a Prolagos e que independente de qualquer decisão ou posição do Conselho de Meio Ambiente, a OAB/Búzios irá oficializar a Prolagos e a Prefeitura Municipal sobre o suposto crime ambiental e adotando medidas judiciais cabíveis. 2) Andamento da abertura da conta bancária do FMMA; o presidente informou que o conselho ainda não obteve uma resposta do Secretário de Governo sobre a abertura da conta do FMMA, como havia sido prometido. Então por proposta da conselheira Mônica Casarin, os presentes aprovaram que no próximo dia 06 de abril, os membros da comissão gestora do Fundo, acompanhados do presidente e vice-presidente do Conselho, irão novamente à Caixa Econômica para tentar abrir a conta. Devido ao avançado da hora; a informação do Secretário de Meio Ambiente de que não estava disponíveis os processos administrativos dos itens nº 03 e 04; e o pedido urgente de inclusão na pauta de um novo assunto por parte do Secretário de Meio Ambiente, decidiu-se que os itens 03, 04, 05 e 06 seriam tratados em uma reunião extraordinária marcada para o dia 07 de abril de 2016. Seguindo então o pedido do Secretário Fábio Dantas, passou a tratar da implantação do Projeto Rio Rural da Emater-RJ. O representante da Emater-CF, Maurício Pontes informou que o escritório de Cabo Frio vai fazer o trabalho de inserção dos beneficiários do programa Rio Rural, em cada microbacia. Estes beneficiários irão receber recursos a fundo perdido, com o compromisso de fazer investimento em projetos ambientais e/ou produtivos sustentáveis em suas áreas. O técnico entregou um documento com a metodologia de trabalho do programa, porque na fase de planejamento as ações precisam ser respaldadas pelo Conselho, que deverá ser avaliada em outra reunião. Disse que acha que poderia ampliar a área definida na ata anterior, incluindo Rasa, Vila Verde e outras. O senhor Hamber pediu a palavra para dizer que o projeto tem que andar, e por isto já vai fazendo a visita à campo. O senhor Maurício informou que a verba vem do Banco Mundial de Desenvolvimento Rural e por isto se tem a obrigação de uma ação ambiental, o dinheiro é depositado diretamente na conta do produtor rural e é será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Agricultura.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 20:11hs., da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RODOLPHO PERISSÉ – PRESIDENTE
FÁBIO DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 (vinte e sete) DO MÊS DE ABRIL DE 2016 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO AUDITÓRIO DAPOUSADA DOS REIS (Rua Portal da Ferradura, Nº 30)

Às 18:05 hs., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 23/05/16, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir a seguinte pauta do dia: 1) Apresentação do processo administrativo de Embargo/Liberação da Fábrica de Gelo, em Mangueiros; 2) Apresentação do processo de licenciamento do empreendimento Marina Porto Búzios; 3) Invasão de áreas de APA e APP; 4) Projeto de coleta de resíduos sólidos; 5) Aprovação do Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica

Tendo sido verificado quórum – 08 (oito) de conselheiros presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião; com a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc” e deu-se início à reunião, com a leitura da ata anterior e sua aprovação. Passou-se então para os itens da pauta. 1) Apresentação do processo administrativo de Embargo/Liberação da Fábrica de Gelo, na Av. José Bento Ribeiro Dantas - Mangueiros - O secretário Fábio relatou que o empreendimento solicitou o licenciamento ambiental para a fabricação de gelo, com utilização de amônia na atividade. Que recebeu várias denúncias de vazamento de amônia, e que sua fiscalização constatou, multou e embargou o funcionamento da fábrica, autorizando apenas a venda de gelo. Houve também denúncia dos vizinhos ao MP que encaminhou o caso à Vigilância Sanitária. Tendo esgotado suas possibilidades de ação, o secretário encaminhou o problema ao INEA e à polícia, uma vez que a não obediência ao embargo configura crime ambiental. O INEA recomendou o arquivamento do processo sem se manifestar quanto ao vazamento da amônia. Foi então formada uma câmara técnica para averiguar o problema do vazamento e a conveniência de solicitar ao INEA nova análise. Os membros serão: Lúcio Sattamini, Gerbert Périssé, Vera Andrade (substituta de Melyna Arangio – Secretária de Desenvolvimento Urbano) e Mauro Sérgio de Mello “Acerola” 2) Apresentação do processo de licenciamento do empreendimento Marina Porto Búzios – O secretário Fábio informou que o MPE solicitou esclarecimentos sobre o empreendimento e seu processo de licenciamento. Que encaminhou o pedido ao seu corpo técnico, mas obteve dois pareceres antagônicos, um considerando que estariam cumpridas as exigências para ocupação da área e outro negando a adequação. Por este motivo apresenta o problema ao Conselho, que formou uma câmara técnica composta pelos seguintes membros: Márcio Arouca (representando a AHB), Eduardo Rodrigues (SEDUC), que fica responsável por obter o processo, Denise Morand, Júlio Linhares (representando a AMAGERIBÁ), Roberto Campolina e Celso Fernandes (SEMAP). Registre-se que foram trazidos à reunião processos do mesmo empreendedor, mas com pleitos diferentes: o de nº 1546/12 se refere ao Golf Club, e solicita ampliação da sede, o de nº 12.966/13, se refere à conclusão do Loteamento Golf e trata da compensação ambiental e onde a SECMAP determinou a revegetação dentro da própria área do empreendimento, a instalação de um borboletário e um horto, conforme relato do Eduardo. O relatório final deverá ser produzido no prazo de 30 dias. 3) Invasão de áreas de APA e APP; – O secretário Fábio Dantas informa que o MPE procurou a secretaria para obter informações sobre as invasões em áreas protegidas. Essas invasões são organizadas por milícias e se movimentam principalmente em Baía Formosa, José Gonçalves, Tucuns, Emerências, Alto da Rasa e Arpoador da Rasa. Ele sugere que o CMMA oficie à Secretaria Estadual de Segurança Pública solicitando apoio, uma vez que os responsáveis na esfera municipal não têm conseguido erradicar este problema. A conselheira Mônica Casarin sugeriu um levantamento de dados, fatos, relatórios, etc. para que sirvam de argumentação que justifique o pedido à Secretaria de Segurança, sugerindo ainda uma parceria com o Conselho Municipal de Segurança. Ficou definido que será elaborado um relatório, dentro de 15 dias, pelos seguintes membros: Mauro Mello “Acerola”, Mônica Casarin e Fábio Dantas. Roberto Campolina comenta que as invasões ocorrem por falta da presença constante do poder público nestes locais. 4) Projeto de coleta de resíduos sólidos – Mônica Casarin perguntou sobre o andamento do Projeto de Coleta Seletiva do lixo sendo informada pelo conselheiro Fábio Dantas que trouxe para apreciação deste CMMA, o processo 11.604/15 que trata da recuperação da Usina de Triagem de Baía Formosa e um Projeto Piloto a ser realizado no bairro da Ferradura, para coleta de lixo domiciliar (porta em porta) e coleta de cascas de coco na praia. Formada comissão de estudos que fará contato com a técnica responsável pelo projeto – Luana – 992719698. A comissão será formada pelos conselheiros: Mônica Werkhauser, Mônica Casarin, Rodolpho Périssé e Vera Andrade 5) Aprovação do Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica - O presidente Rodolpho pergunta se o maior interesse deste Plano seria o acesso a verbas estaduais a serem incorporadas à receita do município. O secretário esclarece que as verbas virão do Fundo de Conservação da Mata Atlântica para serem utilizadas exclusivamente em projetos de médio e grande porte em unidades de conservação. Os projetos, elaborados pelos municípios seguirão para aprovação da Câmara de Compensação do governo do estado, que dará seu aval para a realização das ações previstas. O Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica do município de Armação dos Búzios foi aprovado, contando com os votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Mauro Mello, Sérgio Rébora, Eduardo Rodrigues, Yago Gonzaga, Edson Silva, Denise Morand, Fábio Dantas, com os cumprimentos aos técnicos que se dedicaram ao trabalho, Rodolpho Périssé e Mônica Casarin.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 20:11hs, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**RODOLPHO PERISSÉ – PRESIDENTE
FÁBIO DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 (vinte cinco) DO MÊS DE MAIO DE 2016 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO AUDITÓRIO DA Pousada DOS REIS (Rua Portal da Ferradura, Nº 30)

Às 18:36 hs., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 20/05/16, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir a seguinte pauta do dia: 01) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o vazamento de amônia na Fábrica de Gelo; 02) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre o licenciamento do empreendimento Marina Porto Búzios; 03) Apresentação do relatório da Câmara Técnica sobre as invasões em áreas do município; 04) Apresentação do parecer da Câmara Técnica sobre Reforma na Usina de Triagem e Projeto Piloto de Coleta Seletiva; 05) Discussão sobre licenciamentos que devem passar por análise e parecer do CMMA, conforme o Regimento Interno; 06) Informe sobre a situação da conta do FMMA.

Não foi verificado quórum suficiente para deliberação – estando presentes 05 (cinco) conselheiros titulares e mais 04 (quarto) suplentes das mesmas entidades. Sem poder deliberar, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião; com a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc”, com a leitura da ata anterior e sua aprovação. Passou-se então para os itens da pauta.

O presidente informou que os itens 01, 02, 03 e 04 ficaram prejudicados com a ausência de conselheiros responsáveis pelas Câmaras Técnicas e todavia não se poderia deliberar sobre os relatórios, portanto ficou adiada a discussão dos mesmos para a reunião ordinária de Junho de 2016. Passou-se então para o item 05) Discussão sobre licenciamentos que devem passar por análise e parecer do CMMA, conforme o Regimento Interno – O presidente explicou que a pauta foi um pedido da conselheira Denise Morand, que gostaria de saber o andamento dos processos de licenciamento de obras (EBI ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA e KREK) que foram analisados pelos conselheiros e surgiram alguns questionamentos. Mônica Casarin lembrou que em uma das reuniões anteriores o secretário de Meio Ambiente havia informado que estes processos se encontram em análise no Ministério Público, mas Denise lembrou que o secretário de Meio Ambiente acha que os processos só devem ser analisados pelos conselheiros após sua aprovação pela secretaria, enquanto a sociedade civil interpreta que têm que ser analisados anteriormente. Por isso o secretário havia ficado de levar o questionamento à procuradoria, e até agora não se tem a resposta. Denise diz que trouxe o assunto à pauta, pois existe outro condomínio sendo licenciado pela Semap – o do Mirante da Tartaruga – que pela legislação também teria que passar pelo CMMA, mas até agora não entrou em pauta. Encerrado o assunto, passou-se para o item 06) Informe sobre a situação da conta do FMMA – A conselheira Mônica Casarin informou que, no dia 18 de maio foram sanadas todas as exigências para abertura de conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na Caixa Econômica Federal; e que aguardava um chamado do gerente para

finalizar o processo. O senhor Romero Medeiros lembrou que a Comissão Gestora do Fundo precisa elaborar um Regimento Interno, já que ela é responsável por avaliar projetos que serão beneficiados pelo FMMA e pela administração deste fundo. Romero lembrou que a Comissão Gestora do FMMA tem uma responsabilidade enorme, mas que não dispõe de nenhuma estrutura para trabalhar e isto demonstra a falta de reconhecimento da Administração Pública pela competência da Sociedade Civil para participar das decisões administrativas do município. Entregou uma proposta de Regimento Interno para a Comissão, que será enviada para todos os conselheiros que irão discutir na próxima reunião. Questionou a demora no andamento da proposta de mudança das leis de medidas compensatórias ambientais, que estão sendo analisadas pela procuradoria municipal desde agosto de 2015; e a existência da suposta antiga conta bancária do FMMA que seria administrada pela Prefeitura, mas que os conselheiros não têm nenhum conhecimento sobre tal, nem saldo, nem gastos. Romero lembrou que de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 (regula a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o saldo da conta antiga teria que ser repassado para a nova; e lembrou que o mesmo deve ser feito com atual conta bancária das Medidas compensatórias, assim que a legislação for reformada. Mônica Casarin pediu a palavra para lembrar que a verba municipal destinada ao FMMA no Orçamento de 2016 foi de apenas R\$ 10.000,00 (dez mil reais), muito abaixo do montante histórico que possuía, no mínimo, um dígito a mais. Antes de encerrar a reunião, a senhora Mônica Casarin pediu a palavra para acrescentar que na ata da reunião ordinária de 27 de abril, não constou o seu protesto contra a inclusão, de última hora na pauta de discussão, a aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica e a falta de tempo para estudar o Plano.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 19:52 hs, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**RODOLPHO PERISSÉ – PRESIDENTE
FÁBIO DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 (três) DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Às 18:20 hs., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 01/08/16, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir a seguinte pauta do dia: 1) Deliberar sobre localização de unidade de saúde no entorno da Lagoa de Geribá; 2) Apresentação do Relatório de Atividades deste Conselho, no período compreendido entre agosto de 2014 e julho de 2016; 3) Finalização do Edital de Convocação para a próxima eleição, a se realizar em setembro de 2016.

Não foi verificado quórum suficiente para deliberação – estando presentes 06 (seis) conselheiros titulares ou suplentes aptos para voto. Sem poder deliberar, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião; com a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc”, com a leitura da ata da reunião extraordinária de 19 de julho de 2016 e sua aprovação. Passou-se então para os itens da pauta. Como não havia quórum suficiente para deliberação, os itens 01 e 02 não puderam ser votados, porém foram discutidos pelos presentes. 1) Deliberar sobre localização de unidade de saúde no entorno da Lagoa de Geribá – A conselheira Denise Morand informou que existe um projeto em fase de elaboração na Prefeitura, para construção de uma Unidade Básica de Saúde na área de um dos acessos ao Parque Municipal da Lagoa de Geribá, e que deveria ser reavaliado em respeito ao Plano Diretor (art. 14); ao Decreto Nº 103 de 18 de novembro de 2004; ao Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela SERLA através do processo de nº E-07/100.766/2001; ao Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela FEEMA através do processo nº E-07/202.338/00, LP nº 026/2001 e, principalmente pela “sua importância paisagística, cênica e ecológica amplificada por sua inserção em uma zona residencial e central de Armação dos Búzios, e de sua contribuição para a qualidade de vida, atendendo a necessidade de disponibilização, para a comunidade e para turistas, de áreas de lazer voltadas à conscientização ambiental, atividades contemplativas e de contato com a natureza”. Não havendo quórum para decisão, ficou-se de voltar ao assunto em outra reunião. 2) Apresentação do Relatório de Atividades deste Conselho, no período compreendido entre agosto de 2014 e julho de 2016 – O relatório de atividades feitos pela conselheira Denise Morand não pode ser votado pois não havia quorum para sua aprovação, assim sendo, o relatório será encaminhado a todos os conselheiros por e-mail para avaliação, antes de voltar a apresentá-lo para aprovação. 3) Finalização do Edital de Convocação para a próxima eleição, a se realizar em setembro de 2016 – Sem a presença do secretário de Meio Ambiente não foi possível saber do andamento da publicação do edital para convocação da próxima reunião. Sem mais assuntos do dia, a vice-presidente pediu a palavra para perguntar ao presidente Rodolpho Perissé se o ofício à Prefeitura informando sobre a abertura da conta corrente do FMMA havia sido protocolado, tendo este respondido que foi entregue pessoalmente às secretarias de Meio Ambiente e Gabinete; mas os presentes acharam que é preciso protocolar o ofício à Prefeitura e à Câmara de Vereadores, garantindo assim a formalização do informe e a efetivação da conta. Outro ponto destacado pela Vice-presidente foi os relatórios das câmaras técnicas de sobre o a) licenciamento do empreendimento Marina Porto Búzios, b) invasão de áreas de APA e APP, c) Projeto de coleta de resíduos sólidos; que não ficaram prontos porque os conselheiros ainda não conseguiram acesso aos processos administrativos referentes a cada tema. A conselheira se mostrou preocupada com a falta de informação sobre os temas, sendo apoiada pelos presentes. Os representantes da AMOCA e ATIVA Búzios levaram um ofício ao presidente do CMMA, narrando as preocupações com o andamento do licenciamento do projeto Marina Porto Búzios, que não foi recebido pelo presidente por não estar impresso em papel timbrado do CMMA, e não das entidades, o que ficou de ser corrigido e re-encaminhado. A conselheira Denise Morand aproveitou para lembrar que o CMMA havia aprovado um relatório recomendado uma reavaliação dos licenciamentos de condomínio em AEIA – aprovado em ata de outubro de 2015 e publicado no B.O. Nº 746 de 11 de março de 2016, e que até o momento não havia tido nenhum retorno dos órgãos responsáveis.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 19:10 hs, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente

**RODOLPHO PERISSÉ – PRESIDENTE
FÁBIO DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO**

REGIMENTO INTERNO DO FMMA APROVADO PELA COMISSÃO GESTORA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Armação dos Búzios - FMMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS LEIS 19 de 28/11/2007 E 701 DE 16/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - O FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Armação dos Búzios, criado pela Lei Complementar Nº19 de 28 de novembro de 2007 e regulamentado pela Lei 701 de 16 de dezembro de 2008, será gerido por uma COMISSÃO GESTORA, composta por cinco membros:

- I - Um Coordenador, que será sempre o titular do órgão municipal responsável pela pasta de meio ambiente.
- II – Dois (02) membros indicados pelo Coordenador da Comissão sendo, obrigatoriamente, funcionários efetivados da área administrativa e/ou financeira.
- III – Um membro (01) indicado pela Câmara Legislativa Municipal.

IV - Um membro (01) indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro. A Comissão a que se refere este artigo, será nomeada através de Ato Administrativo exarado pelo Secretário da pasta de Meio Ambiente, e publicado no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo Segundo. Os membros poderão ser substituídos durante o mandato, desde que o pedido seja feito oficialmente pela entidade responsável por sua indicação e sob justificativa. A alteração será validada após sua publicação no Boletim Oficial.

Parágrafo Terceiro. Os membros da Comissão Gestora têm que apresentar certidão de bons antecedentes.

Art. 2º - A Comissão Gestora do FMMA tem as seguintes atribuições e competências:

- I - Elaborar o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- II - Elaborar o Relatório de Atividades e as Prestações de Contas mensais e anuais, contendo balancete das operações financeiras e patrimoniais, extratos bancários e respectivas conciliações, relatório de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e o balanço anual;
- III - Providenciar a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades;
- IV - Analisar, emitir parecer conclusivo e submeter ao Secretário Municipal da pasta de Meio Ambiente os projetos e atividades propostos;
- V - Acompanhar e controlar a execução dos projetos e atividades aprovados, receber e analisar seus relatórios e prestação de contas correspondente;
- VI - Coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- VII - Elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos que deverão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- VIII - Movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- IX - Elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- X - Elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e entidades públicas ou privadas, em consonância com os objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XI - Apresentar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária anualmente.

Parágrafo único. Para a elaboração do orçamento, assim como o controle e acompanhamento dos pagamentos, a Comissão Gestora contará com apoio técnico e operacional dos órgãos responsáveis por essas atividades, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 701.

Art. 3º. Para melhor desempenho de suas funções, a Comissão Gestora do FMMA poderá recorrer à pessoas, órgãos ou entidades, podendo utilizar os recursos do FMMA para tal caso necessário, mediante os seguintes critérios:

- I - Requisição junto a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências;
- II - Assessoria de pessoas ou instituições de notória especialização em assuntos específicos;
- III - Criação de comissões internas, constituídas por entidades membros do CMMA e outras instituições, para a promoção de estudos e emissão de pareceres a respeito de temas específicos.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar auditoria independente, desde que aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º . O Plano de Ação do FMMA, a ser elaborado pela Comissão Gestora, deverá estar em conformidade com o Plano de Ação da Secretaria de Meio Ambiente e a Lei Municipal nº701, e conterá os projetos previstos para execução, vinculados aos respectivos valores orçados.

Parágrafo único. O Plano de Ação será revisto a cada 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões, caso necessário, seguido das devidas justificativas.

Art. 5º. Cabe à Coordenação da Comissão Gestora:

- I - Presidir as reuniões da Comissão;
- II - Criar estrutura física, financeira e de recursos humanos, para que a Comissão possa funcionar adequadamente;
- III - Elaborar calendário das reuniões ordinárias, ouvidos os demais membros;
- IV - Convocar membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - Elaborar Pauta em conjunto com os demais membros.
- VI - Elaborar Ata de cada reunião, submetê-la aos demais membros para aprovação e encaminhá-la para publicação;
- VII - Secretariar os trabalhos da Comissão;
- VIII - Dar encaminhamento às decisões da Comissão;
- IX - Providenciar a guarda dos documentos resultantes das atividades da Comissão Gestora;

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Gestora tem duração de 2 anos, a contar da publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 7º. São critérios mínimos a serem observados na seleção de projetos que utilizarão recursos do FMMA:

- I - Disponibilidade de recursos;
- II - Relevância do objeto do Projeto;
- III - Adequação das prioridades fixadas;
- IV - Criatividade e confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
- V - Comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
- VI - Relação custo benefício do Projeto;
- VII - Resultados sociais do Projeto e sua articulação comunitária;
- VIII - Prazo de conclusão e duração de execução.
- IX - Viabilidade de auto sustentação econômica e operacional do Projeto após sua implantação.

Art. 8º. Este Regimento Interno deve ser homologado pelo poder executivo e publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10º. Esse Regimento poderá ser alterado a qualquer momento pela Comissão Gestora do FMMA em reunião com a totalidade dos membros presentes.

Art. 11º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016 DE 16-09-2016

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 -

Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

7160/15	POSTO MISSÕES 1 LTDA ME	RUA DAS CASUARINAS, 100 – LT 1 – QD IV – LOTEAMENTO GRAVATAS
9117/16	STTELA LUZIA DA ROCHA	RUA TRINDADE AO LADO DO Nº 18 E 20 – LOTEAMENTO ILHAS DE BÚZIOS
13359/14	AILTON/MARLI	CONDOMINIO ALTO GERIBA, UNIDADE 11- GERIBA
9028/16	RENATO WINICKI DOS SANTOS	COND. ECOLOGICO, Nº 31 – LOT PORTO DOS SONHOS - MANGUINHOS
9029/16	RENATO WINICKI DOS SANTOS	COND. ECOLOGICO Nº 21 – LOT PORTO DOS SONHOS - MANGUINHOS
15325/14	JULIO CARNEIRO DA CUNHA	COND. PEDRA PRETA II, LOT 19 – AREA DE TERRAS B-13

Armação dos Búzios, 16 de Setembro de 2016.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, para fins de Habite-se para uma Residência Unifamiliar situada no Lote nº 03-A da Quadra 01 do Loteamento denominado “Sítio do Campinho”, em zona urbana do município de Armação dos Búzios, e foi efetuado o depósito na Conta Corrente da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, com o devido comprovante de pagamento constando do Processo Administrativo nº 2896/2011 em nome de Paulo José Antunes.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, para fins de Habite-se para uma Residência Unifamiliar situada no Lote nº 04 da Quadra nº 55 do Loteamento “Enseada Azul”, em zona urbana do município de Armação dos Búzios, e foi efetuado o depósito na Conta Corrente da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, com o devido comprovante de pagamento constando do Processo Administrativo nº 4492/2008 em nome de Antônio Jorge Brasil do Carmo.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, para fins de Habite-se para uma Residência Unifamiliar situada no Lote nº 11 da Quadra “IV” do Loteamento denominado “Gravatás”, em zona urbana do município de Armação dos Búzios, e foi efetuado o depósito na Conta Corrente da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, com o devido comprovante de pagamento constando do Processo Administrativo nº 5601/2011 em nome de José Osvaldo Kunrath.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, para fins de Habite-se para uma Residência Unifamiliar situada na Unidade Autônoma nº 108 do Condomínio Caravelas – Gleba D, em zona urbana do município de Armação dos Búzios, e foi efetuado o depósito na Conta Corrente da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, com o devido comprovante de pagamento constando do Processo Administrativo nº 12688/2011 em nome de Cléa Mendonça Chagas.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: F.R.DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TV LEGISLATIVA
EMPENHO Nº: 206/2016
VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/05,Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº: 043/05 e Ato nº 047/2016.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 05 de setembro de 2016.
VALOR TOTAL; R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2016

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.
EMPENHO Nº: 207/2016
VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 009/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 20 de setembro de 2016.
VALOR TOTAL; R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2016

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: LAGOS WEB SISTEMAS DE REDES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET DEDICADO COM 04 IP'S (/29) E 50 X 50 MBps, ATRÁVES DE LINK DE FIBRA ÓPTICA.
EMPENHO Nº: 208/2016
VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 05 de setembro de 2016.
VALOR TOTAL; R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0232 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Alexandre Lima Ferreira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO

FÓRUM

MINISTÉRIO PÚBLICO

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

BANCO DO BRASIL

BANCO BRADESCO

TABACARIA PEIXOTO

BANCA DE JORNAL DO

ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE

SERVIDORES

CORREIOS

MANGUINHOS

CONSELHO TUTELAR

POLICLÍNICA

BANCA DE JORNAL - POLICLÍNICA

AMA - GERIBÁ

CAIXA ECONÔMICA

AMA GERIBÁ

BANCA DO CHARUTO

BANCA DE JORNAL 5000

CÂMARA MUNICIPAL

PÓRTICO DA CIDADE

CEM BRAÇAS

CORREIOS

BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

SÃO JOSE

DETRAN

HOSPITAL

JOSE GONÇALVES

MERCADO DA BENÇÃO

POSTO DE SAÚDE

CORREIOS

RASA

BANCA DE JORNAL DO

CRUZEIRO

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS

DO GOVERNO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0233 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Ilustríssima Sra. Celita Francisca da Conceição, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0235 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano a Sra. Irinéia Natalina Felipe de Castro da Costa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0234 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Alaito Pereira da Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0236 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Marcos Antonio da Costa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA

Autor: JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0237 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Luiz Antônio Marangoni, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0239 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora Eloina Darcídio Paulo, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0238 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor Idivan Pereira de Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0240 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Dona Landa - Landina Maria Antonio de Oliveira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 08 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO

Autor: JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS

EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

17 de Setembro

O Lorax 14h - Livre

Rastro de Maldade 16h - 14 anos

18 de Setembro

O Menino e o Mundo 14h - Livre

Quando te Conheci 16h - 14 anos

**Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita e sujeita a lotação**

